

do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.049.175,12 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos), para um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS-Diretora Geral

Protocolo: 400530

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 55/2018-FISP, Publicado no DOE nº 33695, de 06/09/2018, nº Protocolo 358241

Onde se lê: data da assinatura: 31/09/2018

Leia –se: data da assinatura: 05/09/2018

Protocolo: 400592

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2019–CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, em substituição ao servidor RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, referente às Sindicâncias Administrativa Investigativa nº 3775/2016; 4116, 4137, 4152, 4196, 4235, 4332, 4370/2017; 4488, 4496, 4503, 4525, 4562, 4563, 4584, 4594, 4599, 4608, 4609, 4610, 4616, 4632, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4703, 4706, 4732, 4737, 4738, 4752, 4761, 4783, 4786, 4793, 4795, 4810, 4811, 4814, 4817/2018; 4838, 4839, 4840, 4843, 4845, 4855, 4856, 4857, 4862, 4863, 4864/2019-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400556

PORTARIA Nº 085/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos na revista geral realizada no dia 14.01.2019 no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Asses-

sora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400565

PORTARIA Nº 084/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados na Denúncia nº 1051464, prestada em 11/11/2018 ao Disque Direitos Humanos, referente ao Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400563

PORTARIA Nº 083/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar suposta conduta inadequada de servidores lotados no Centro de Recuperação Regional de Castanhal – CRRACAST, conforme mensagem eletrônica datada de 17.12.2018.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400562

PORTARIA Nº 079/2019–CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, referente aos Processos Administrativos Disciplinares nº 3791/2016; 4272/2017; 4722 e 4819/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400558

PORTARIA Nº 086/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Siste-

ma Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos BENEDITO NEI FERREIRA QUEIROZ, CARLOS ALBERTO LIMA COELHO, GILMAR GONZAGA CARDOSO e MARCOS FRANCO SOARES, custodiados no Centro de Recuperação “Coronel Anastácio das Neves” – CR-CAN, ocorrida no dia 06.01.2019.

II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitana, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400567

PORTARIA Nº 080/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2019

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MARCO ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, acerca da Denúncia nº 01/2019, prestada nesta Corretiva em 14/01/2019, envolvendo a Direção do Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, II e VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

V – Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400559

PORTARIA Nº 164/2019 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Nome: RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA, Matrícula nº 5921859/2; Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 11/12/2018 a 18/12/2018.

PORTARIA Nº 163/2019 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Nome: CECILIA MARIA DE SOUZA BRITO, Matrícula nº 5908994/1; Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 30/12/2018 a 06/01/2019.

PORTARIA Nº 162/2019 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Nome: ELIGIO NUNES SILVA, Matrícula nº 5932638/1; Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 30/12/2018 a 06/01/2019.

Protocolo: 400836

PORTARIA Nº 081/2019–CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.